



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo
51096-740012/2018

Data do Protocolo
18/12/2018

Nº do Processo
IS0123814

DRTC – II

NSE III – ITCMD - LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS

CNPJ:

07.270.546/0001-01

DDD

011

Telefone

3106-5160

E-mail

Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Abolição

Número

411

Complemento (andar, sala, etc.)

Bairro ou Distrito

Bela Vista

CEP

01319-010

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

Juliana Maria Pereira Fleury

RG

8.143.214-8

CPF

303.128.921-87

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **07/02/2019 a 06/02/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

03 de junho de 2019

Chefe do NSE-III-ITCMD - Lapa

ANDRÉ MOULIN

Assinatura